



28ª Reunião
Extraordinária
CMS
20/10/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos vinte e dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às 09:35hs da
2 manhã, foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo
3 do Prado Dantas, nº648, a 28ª Reunião Extraordinária/2021 do Conselho
4 Municipal de Saúde, Convocada por sua vice-presidente **Micheline de Sousa**
5 **Salustino Faro** para que fosse realizada a eleição para escolha dos
6 representantes deste conselho para a sua mesa diretora. Estando Presente os
7 Seguintes Conselheiros Titulares, a vice-presidente **Micheline de Sousa**
8 **Salustino Faro** (Gestão), **Marcos Aurélio Oliveira Félix**, (SINDSERVD);
9 **Josefa Daniela Cruz Santana** (COREN); **Adilelson do Nascimento Santos**
10 (Trabalhador de Saúde), **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa de
11 Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Oris: Ile Axe oya Abassa
12 Courangandssy Bamirê), **Francielle Oliveira de Jesus**, (AGS), **Fábio Nery**
13 **doa Santos**, (Associação Rua do Fogo), **Glenda Airam Dias de Oliveira**
14 **Ribeiro**, (TNS), **Josino Teles de Santana**, (Associação de desenvolvimento
15 comunitário do Povoado Muniz), **Givaldo de Jesus Carvalho** (Associação
16 Comunitária dos produtores Rurais – Salobra II), **José Alberto de Carvalho**,
17 (Prestador), **Débora Evelin Santos Tavares Leal** (SASAC). **Claudiano**
18 **Soares de Santana** (Gestão), **Paulo Batista dos Santos Filho**, (Associação
19 de Proteção Comunitária Sitio Alto). Conselheiros Suplentes, **Elisabella**
20 **Cristina Nunes Silveira**, (gestão). **Juliana Costa dos Santos Silva** (gestão),
21 **Erivaldina Ferreira dos Santos Silva** (Associação de desenvolvimento
22 comunitário do Povoado Muniz). Convidados **Genny O M Guarabyra** (CES),
23 **Davi Rogério Fraga de Souza** (CES), **Juliane Souza Dias Santos** (Usuária).
24 A Vice-presidente **Micheline de Sousa Salustini Faro** confirma o quórum,
25 declara aberta a reunião as 09:35hs, e inicia os trabalhos dizendo que a eleição
26 para a composição da mesa diretora do CMS se dará dentro dos protocolos de
27 escolha de cada segmento, sendo dois representantes do segmento usuário,
28 um representante do segmento trabalhador e um representante do segmento
29 gestão, diz que tem interesse em concorrer a vaga de presidente deste
30 Conselho e solicita que os conselheiros que têm interesse em concorrer para a
31 referida vaga se apresentem, a Conselheira **Genny O M Guarabyra**,
32 representante do CES pergunta se já foram preenchidos todos os requisitos
33 regimentais em relação a eleição, o que foi devidamente respondido que sim,
34 dados os devidos esclarecimentos, o Conselheiro **Paulo Batista dos Santos**
35 **Filho** manifesta interesse em concorrer a vaga de presidente do CMS, obtendo
36 7 votos, respectivamente dos Conselheiros: Aristeu, Josefa Daniela, Erivaldina,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

28ª Reunião
Extraordinária
CMS
20/10/2021

37 Debora Evelin, Adilelson, Francielle e o seu próprio voto, em seguida deu-se
38 início a votação para a Conselheira **Micheline de Sousa Salustino Faro**, que
39 obteve também sete votos, respectivamente dos conselheiros: Fábio Nery,
40 Elisabela Cristina, Claudiano Soares, Marcos Aurélio, José Alberto, Glenda
41 Airam e o seu próprio voto, ficando portanto a eleição empatada com sete
42 votos para cada concorrente, situação que seria definida pelo voto do
43 presidente do CMS, em acordo com o regimento deste Conselho, ocorre que a
44 Conselheira Micheline, que era vice-presidente assumiu interinamente a
45 presidência deste Conselho, desde a 69ª reunião, na qual resolveu-se por
46 decisão do pleno, pela destituição da eleição que formara a mesa diretora do
47 CMS, situação que gerou certa dúvida entre os representantes do CES, ao
48 tempo que a Conselheira **Genny O M Guarabyra**, entrou em contato com o
49 jurídico do CES para pedir orientação para a resolução do problema, A
50 Conselheira Micheline diz que é notável algumas lacunas no regimento do
51 CMS, que se estendem também ao CES, o qual deixa brechas para que as
52 situações, muitas das vezes sejam resolvidas como convém e sugere que se
53 façam as devidas retificações no regimento para se evitar as duplas
54 interpretações, a Conselheira **Genny O M Guarabyra** diz que o regimento
55 deste Conselho se assemelha muito com o do CES, difere apenas que no
56 regimento do CMS, o presidente nato, não é o secretário de Saúde, enquanto
57 no CES, o Presidente nato é o Secretário de saúde, e no regimento do CES,
58 ele é o voto de minerva porque ele não participa da eleição, já aqui a
59 presidente é justamente a concorrente ao cargo, situação que a seu ver, é um
60 problema, sugere que seja solicitada uma assessoria jurídica para fazer a
61 reformulação do regimento com base nas resoluções, não só nacionais, mas
62 estaduais também, fala que, no seu entendimento, se a conselheira Micheline
63 não estivesse concorrendo e seu voto fosse o de minerva, não teria mal algum,
64 ocorre que ela concorre, logo seu voto seria parcial e pergunta se são três
65 candidatos, ao que é respondido que são dois candidatos concorrendo à
66 presidência do CMS. Após algumas hipóteses levantadas sobre o tema, o
67 Conselheiro Claudiano Soares diz que, o que realmente consta no regimento é
68 que o voto de minerva no caso de empate, é do presidente, logo é da
69 Conselheira Micheline, caso não haja concordância de alguém em relação a
70 este fato que o judicialize para sanar a questão. Define-se então a Conselheira
71 **Micheline de Sousa Salustino Faro** como a nova presidente do CMS, com o
72 seu voto de minerva. O Conselheiro **Davi Rogério Fraga de Souza** (CES), usa



28ª Reunião
Extraordinária
CMS
20/10/2021

Conselho Municipal de Saúde
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

73 como exemplo a situação do atual governador do estado **Belivaldo Chagas**,
74 que assumiu interinamente o governo do estado, e foi eleito governador do
75 estado na sequência. Na sequência os conselheiros Paulo Batista e Aristeu de
76 Jesus Reis manifestaram interesse em concorrer à vaga de vice-presidente,
77 sendo eleito o conselheiro Aristeu com onze votos, respectivamente dos
78 conselheiros: Adilelson, Micheline, Claudiano, Elisabela Cristina, José Alberto,
79 Glenda Airam, Fábio, Marcos Aurélio, Francielle, Débora Evelin e o seu próprio
80 voto, enquanto o Conselheiro Paulo Batista obteve quatro votos
81 respectivamente dos conselheiros Givaldo, Erivaldina, Josefa Daniela e o seu
82 próprio voto. Na sequência o conselheiro Paulo Batista assume o cargo de 1ª
83 secretário da mesa diretora deste conselho, haja vista que o conselheiro
84 Adilelson não tenha manifestado interesse em concorrer a vaga, ficando a
85 mesa diretora deste conselho com a seguinte formação; Presidente: Micheline
86 de Sousa Salustino Faro, Vice-presidente: Aristeu de Jesus Reis, 1º secretário:
87 Paulo Batista dos Santos Filho, 2º secretário: Adilelson do Nascimento Santos.
88 A Conselheira Micheline de Sousa Salustino Faro agradece a todos e diz,
89 enquanto enfermeira é uma grande admiradora do SUS, que fará o possível
90 para que sua gestão enquanto presidente deste conselho seja para a melhoria
91 da qualidade dos serviços de saúde prestados aos nossos munícipes, que este
92 Conselho consiga exercer sua função de órgão deliberativo e fiscalizador de
93 forma coerente e imparcial. O Conselheiro Aristeu de Jesus Reis agradece a
94 todos pelo voto de confiança, e diz que preza e prezará pelo respeito,
95 entendendo que ninguém é melhor que ninguém, mas que somos todos
96 pesquisadores, fala que é agente comunitário de saúde há mais de vinte anos,
97 e que na sua profissão lida com situações de muito sofrimento e que enquanto
98 conselheiro e representante do segmento usuário e vice-presidente deste
99 conselho fará da sua prática no CMS, uma luta permanente para a melhoria da
100 qualidade dos serviços prestados pelo SUS. Na sequência o Conselheiro Paulo
101 Batista dos Santos Filho diz que além da harmonia e da paz que foi colocada
102 na fala dos conselheiros, que haja também imparcialidade, que não deixem que
103 as discussões que chegaram até o MP, se instaurem outra vez no CMS, que
104 este colegiado mantenha sua de independência como deve ser, para que não
105 se tenha mais tanto desgaste. O 1º secretário da mesa diretora deste
106 conselho **Adilelson do Nascimento Santos**, ressalta que nenhum
107 procedimento dos que foram encaminhados ao MP, foram feitos de forma
108 aleatória, mas dentro de normas e leis que regem o CMS, tanto que se fez



28ª Reunião
Extraordinária
CMS
20/10/2021

Conselho Municipal de Saúde
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

109 necessário a realização de nova eleição para a composição da mesa diretora.
110 O Conselheiro José Alberto parabeniza os eleitos e deseja discernimento para
111 a condução dos trabalhos neste Conselho. O Conselheiro **Claudiano Soares**
112 **de Santana** diz que é inquieto por natureza, e que só veio parar no Conselho
113 por causa das tenções que aqui se estabeleceram, que veio com a intenção de
114 aprender e buscar caminhos para a melhoria dos serviços de saúde prestados
115 a nossa população, que apesar de muitas das vezes ter uma opinião contrária
116 à do colega, não se deve levar a questão para o campo pessoal, pois críticas
117 podem ser construtivas e ajudar a gestão a melhorar. O Conselheiro **Paulo**
118 **Batista dos Santos Filho** diz que não tem nada contra a pessoa de Claudiano
119 Soares, mas que no seu entendimento o mesmo não pode ser conselheiro,
120 exatamente por ser vereador eleito. O Conselheiro **Aristeu de Jesus Reis**, diz
121 que muitas das vezes não nem o que se fala, mas a forma como se fala, que
122 articulação para compor uma chapa num processo de eleição é normal, desde
123 que seja feito dentro da legalidade, o que não se pode é fazer algo ilegal para
124 se obter um resultado que favoreça apenas interesses de alguns, como o que
125 ocorreu na última eleição da mesa diretora deste conselho, que não é
126 advogado, mas que no seu entendimento do que está prescrito na resolução
127 453 um vereador não pode representar conselho de saúde. Sem mais para
128 discutir a presidente do CMS, **Micheline de Sousa Salustino Faro** agradece a
129 presença de todos e encerra a reunião às 10:25min, sendo secretariada por
130 mim, **Raul Ribeiro de Araújo** que lavro de acordo com a memória viva a
131 seguinte Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
132 presentes.

133 *Raul Ribeiro de Araújo*
134 *Aristeu de Jesus Reis*
135 *Paulo Soares de Santana*
136 *Paulo Batista dos Santos Filho*
137 *Cláudia Ferreira dos Santos Silva*
138 *Paulo Batista dos Santos Filho*
139 *Elisabela Cristina Nunes Silveira*
140 *Juliana Costa dos Santos*
141 *Micheline de S. S. Faro*
142 *José Alberto*
143 *Fátima dos Santos*
144 *Marcos Aurélio Oliveira Felix*